



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 09 de 26/03/1977

Ano XXXII Edição Número 399 www.cmmiracema.rj.gov.br 06 de julho de 2026

MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Hugo Fernandes
Presidente- Mesa Diretora

Walter Ribeiro dos Santos
Vice-Presidente – Mesa Diretora

Fabricio de Sá Xavier
1º Secretário - Mesa Diretora

Jocimar Vaz Freire
2º Secretário - Mesa Diretora

Allan Mauricio Linhares De Carvalho
Vereador em Exercício

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Vereador em Exercício

Jorge Oneide Da Silva
Vereador em Exercício

Leandro Pinheiro Da Costa
Vereador em Exercício

Leonardo Da Rocha Gripa
Vereador em Exercício

Marcus Felipe Mercante Linhares
Vereador em Exercício

Carlos Magno da Silva Peres
Vereador em Exercício



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13 DE 01 DE JULHO DE 2025, **CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A Jackson Silva do Prado Botelho - ME**, inscrita no CNPJ/MF, 57.193.044/0001-00, **neste ato representado pelo Sr. Jackson Silva do Prado Botelho, CPF nº: 170.306.637-56, residente na Rua Antonio Souza Lessa, s/n, Centro, São José de Ubá - RJ, CEP: 28.455-000, que tem por objeto:**

1.- Serviços Especializados de Envio de eSocial: execução de todas as rotinas necessárias para o envio correto, seguro e tempestivo dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme a legislação vigente.

1.2 - Verificação de Informações Previdenciárias enviadas após 2013: realização de auditoria detalhada dos dados enviados à Receita Federal e ao INSS por meio da SEFIP, a partir do ano de 2013, mediante análise técnica e conferência de arquivos de backup, visando à identificação de eventuais inconsistências e à adoção das medidas corretivas cabíveis.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF nº: 101.874.957-85, domiciliado à Rua Jose Azevedo Cruz, nº 75, Bairro Vista Alegre, Miracema – RJ.

CONTRATADA: Jackson Silva do Prado Botelho - ME, inscrita no CNPJ/MF, 57.193.044/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Jackson Silva do Prado Botelho, CPF nº: 170.306.637-56, residente na Rua Antonio Souza Lessa, s/n, Centro, São José de Ubá - RJ, CEP: 28.455-000.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13 de 01 de julho de 2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui Objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do (Vigência e Prorrogação), Cláusula Sétima do (Reajuste) e Cláusula Décima Terceira (Dotação Orçamentaria), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA.


A Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, passa a ter a seguinte redação.

O contrato terá vigência à partir de 01 de julho de 2026, à 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço.

A Cláusula Quinta – Do Preço, passa a ter a seguinte redação.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

	<p>Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Resolução nº 09 de 26 de março de 1977. Bolem Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Miracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmiracema.rj.gov.br</p>
---	--

Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 399 Data:06 de julho de 2026

Item	Descrição	Valor mensal	Valor total 12 (doze) meses.
I	Serviços Especializados de Envio de eSocial: Engloba todas as atividades necessárias à correta transmissão das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, observando-se os seguintes aspectos:	R\$ 1.985,00	R\$ 23.820,00
	Levantamento e análise dos dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos, inativos e pensionistas.		
	Parametrização e validação das informações junto aos sistemas internos, garantindo conformidade com os layouts e tabelas do eSocial.		
	Geração e envio dos eventos periódicos e não periódicos, tais como S-1000, S-1010, S-1200, S-1210, S-2299, entre outros.		
	Monitoramento dos protocolos de transmissão, realizando a tratativa dos retornos com erro ou rejeição.		
	Elaboração de relatórios gerenciais com a situação dos envios e orientações para correções.		
	Orientação técnica à equipe interna quanto aos procedimentos a serem adotados para manutenção da conformidade no ambiente eSocial.		
II	Verificação de Informações Previdenciárias enviadas após 2013: Inclui a execução das seguintes atividades:	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Coleta e organização dos backups das guias SEFIP enviadas a partir do exercício de 2013.		
	Análise minuciosa dos arquivos, contemplando vínculos, CBO e códigos de recolhimento.		
	Elaboração de relatório técnico apontando os achados, com recomendações para regularização ou ajustes.		
	Apoio na elaboração de eventuais GFIPs retificadoras, caso necessário.		
Orientações sobre reflexos e impactos decorrentes de eventuais inconsistências previdenciárias.			
Valor Total 12 meses			R\$ 59.820,00

Valor total da Contratação ficou definido em R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentaria.

A Cláusula Decima Terceira: Da Dotação Orçamentaria, passa a ter a seguinte redação.


As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema/RJ, 24 de junho de 2026.

	<p>Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Resolução nº 09 de 26 de março de 1977. Bolem Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Miracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmiracema.rj.gov.br</p>
---	--

Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 399 Data:06 de julho de 2026

(aa.) Hugo Fernandes – Presidente - CPF nº: 101.874.957-85.
(aa.) Jackson Silva do Prado Botelho - CPF nº: 170.306.637-56

DECLARAÇÃO.

A Empresa **Jackson Silva do Prado Botelho - ME, inscrita no CNPJ/MF, 57.193.044/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. Jackson Silva do Prado Botelho, CPF nº: 170.306.637-56, residente na Rua Antonio Souza Lessa, s/n, Centro, São José de Ubá - RJ, CEP: 28.455-000., DECLARA, para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo Contratual.

Miracema/RJ, 24 de junho de 2026.

(aa.) Jackson Silva do Prado Botelho - CPF nº: 170.306.637-56

**ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2026
PROCESSO Nº 14/2026
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2024, Art. 75 – Inciso II - § 3º.**

Às 10:00 (dez horas), do dia 22 de junho de 2026, estiveram reunidos na Sala da Assessoria Jurídica e Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Miracema, localizada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro, nesta Cidade, o Agente de Contratação, Antônio Cesar de Oliveira Rocha, Assessor de Licitação Pablo Constâncio Eiras e a equipe de apoio formada por Jorge Luiz Bittencourt, e Roger Rabello Frazão Corrêa, instituída pela Port. 07/2025, para apreciarem e julgarem as propostas de preço e os documentos de habilitação apresentados para a Contratação por Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Vale ressaltar que foi realizada por pelo setor requisitante pesquisa prévia de preços junto as empresas do ramo.

O Aviso de Contratação Direta foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Miracema (<https://cmmiracema.rj.gov.br/licitações/>), na data de 02/06/2026, no Boletim Oficial da Câmara Municipal de Miracema, Ano XXXII Edição nº 395, no dia 02 de junho de 2026, para obtenção de propostas de preço adicionais aos orçamentos já foram obtidos em pesquisa prévia de mercado realizada pela Câmara Municipal de Miracema -RJ, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme previsão contida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

Reuniu-se para o ato de visualizações das propostas e habilitação enviadas pelo e-mail já mencionado nos autos do referido processo licitatório, referente à Dispensa nº 07/2026, na data e horário acima expostos, obtendo-se as propostas abaixo mencionadas:



FORNECEDOR PARTICIPANTE.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA CNPJ nº: 23.012.231/0001-10	R\$ 45.028,14
LJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 14.099.411/0001-90	R\$ 47.391,88
WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº: 51.198.767/0001-08	R\$ 49.812,71
ESTAÇÃO BISCOITO CIA LTDA CNPJ nº: 48.071.704/0001-82	R\$ 56.030,62

Valor estimado pela Administração R\$ 61.045,92

As propostas e os documentos de habilitação foram enviados através do endereço de e-mail: licitacaocmmira@gmail.com, conforme definido no edital, e não houve nenhum evento ou ocorrência nesta fase que se faz necessária a anotação em Ata.

Aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas recebidas. Após a fase de disputa/recebimento, verificou-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa **RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº: 23.012.231/0001-10.**


Durante a análise detalhada da proposta vencedora, na etapa de verificação de conformidade, a equipe de apoio/agente de contratação constatou a existência de um erro material na composição do valor global.

A proponente informou em sua proposta um valor global de **R\$ 45.418,11 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e onze centavos)**; Contudo, ao realizar a conferência aritmética da planilha de preços anexa, somando-se os valores unitários de cada item, apurou-se que a soma correta totaliza o montante de **R\$ 45.028,14 (Quarenta e cinco mil e vinte e oito reais e quatorze centavos)**.

Adicionalmente, na fase de análise dos documentos de habilitação, verificou-se a ausência da **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributário Estadual à Dívida Ativa do Estado**, documento exigido como condição de habilitação pelo edital.

Em ato contínuo, com fundamento no princípio do formalismo moderado e na faculdade de realizar diligências para sanar falhas formais que não comprometam a isonomia do certame, este Agente de Contratação expediu comunicação à licitante no mesmo dia (22/06/2026); Na referida comunicação, solicitou-se o envio do documento faltante e, na mesma oportunidade, informou-se sobre a correção do erro material no valor da proposta, para que a empresa se manifestasse.

Em resposta tempestiva, na mesma data, a empresa vencedora enviou a certidão exigida, a qual se encontra regular e

	<p>Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Resolução nº 09 de 26 de março de 1977. Bolem Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Miracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmiracema.rj.gov.br</p>
---	--

Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 399 Data:06 de julho de 2026

com validade na data de abertura do certame, sanando a falha documental. Na mesma comunicação, a empresa manifestou, por escrito, seu **aceite expresso** quanto ao valor global corrigido.

CONSIDERANDO:

1. Que a divergência encontrada constitui mero erro material de cálculo, sendo um vício passível de correção (sanável);
2. O **Princípio da Proposta Mais Vantajosa** para a Administração Pública, uma vez que o valor real da proposta (**R\$ 45.028,14**) permanece o mais baixo dentre todas as ofertas válidas;
3. O **Princípio da Economicidade**, que impõe ao gestor público o dever de buscar o menor dispêndio de recursos, sendo a desclassificação da proposta mais barata uma medida antieconômica;
4. O **Princípio do Formalismo Moderado**, segundo o qual falhas formais que não comprometem a essência da proposta ou a isonomia do certame devem ser saneadas;
5. A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta pela correção de ofício de erros materiais em planilhas de preços, em detrimento da desclassificação do licitante.

DELIBERAÇÃO:

Diante do exposto, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, **DELIBERA** por:

- a) **Acolher** o documento apresentado em diligência, considerando sanada a falha na documentação e, por conseguinte, **HABILITAR** a empresa RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº: 23.012.231/0001-10;
- b) **Ratificar a correção de ofício** do erro material identificado na proposta de preços;
- c) **Aceitar a proposta** da referida empresa, registrando como seu valor global o montante correto de **R\$ 45.028,14 (Quarenta e cinco mil e vinte e oito reais e quatorze centavos)**
- d) **Declarar a empresa** RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº: 23.012.231/0001-10, situada na Rua Deodato Linhares – 04 – centro – Miracema/RJ, como **vencedora** do certame, pelo valor global corrigido.

Dessa forma, o processo seguirá para as fases subsequentes de adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e demais membros presentes.

(aa.) Antônio Cesar de Oliveira Rocha - Agente de Contratação

(aa.) Roger Rabello Frazão Correa - Membro da Comissão

(aa.) Jorge Luiz Bittencourt - Membro da Comissão

(aa.) Pablo Constâncio Eiras - Assessor de Licitação



Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 399 Data:06 de julho de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: TERMO ADITIVO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com o seu objeto:

- 1 - Serviços Especializados de Envio de eSocial: execução de todas as rotinas necessárias para o envio correto, seguro e tempestivo dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme a legislação vigente.
- 2 - Verificação de Informações Previdenciárias enviadas após 2013: realização de auditoria detalhada dos dados enviados à Receita Federal e ao INSS por meio da SEFIP, a partir do ano de 2013, mediante análise técnica e conferência de arquivos de backup, visando à identificação de eventuais inconsistências e à adoção das medidas corretivas cabíveis.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13 de 01 de julho de 2025, em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 15/2026, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

CONTRATADO – JACKSON SILVA DO PRADO BOTELHO - ME, inscrita no CNPJ/MF, 57.193.044/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Jackson Silva do Prado Botelho, CPF nº: 170.306.637-56, residente na Rua Antonio Souza Lessa, s/n, Centro, São José de Ubá - RJ, CEP: 28.455-000.

OBJETO: - Contratação de Empresa especializadas em Serviços de Envio de eSocial, no valor global de R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Miracema/RJ, 24 de junho de 2026.

(aa.) HUGO FERNANDES - Presidente da Câmara Municipal de Miracema/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026.
AVISO DE DISPENSA Nº 07/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com o seu objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, conforme exigências e especificações discriminadas neste Aviso de Dispensa nº 07/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026, em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 14/2026, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

CONTRATADO – RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº: 23.012.231/0001-10, neste ato representada pela



Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Resolução nº 09 de 26 de março de 1977.
Bolem Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Miracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cmmiracema.rj.gov.br

Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 399 Data:06 de julho de 2026

Sra. Rafaela Oliveira de Souza, CPF nº 164.327.407-46, com sede a Rua Deodato Linhares, nº 04, Centro, Miracema – RJ.

OBJETO: - Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, no valor global de R\$ R\$ 45.028,14 (QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Miracema/RJ, 26 de julho de 2026.

(aa.) Hugo Fernandes - Presidente da da Câmara Municipal de Miracema/RJ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Partes : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA - CNPJ nº 31.501.612/0001-91.

RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA ME - CNPJ nº: 23.012.231/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, por dispensa de licitação na hipótese do art. 75, inciso II e § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Finalidade : Atender as necessidades da Câmara Municipal de Miracema.

Tempo do Contrato: O prazo de vigência do contratação é de 12 (doze) meses, com início na assinatura do contrato, perdurando até a data de 31 de Junho de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor do Contrato: de R\$ 45.028,14 (QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Dotação Pessoa Jurídica:

Órgão:	001 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete e Secretaria da Câmara
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0053 – Ação legislativa
Projeto/Atividade:	4.004 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento Despesa:	33.90.30.000.00- Material de Consumo
Fonte de Recurso:	100 – Recurso Ordinário.

Miracema, 01 de julho de 2026.

(aa.) Hugo Fernandes - Presidente

